



Câmara

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00077

LEI Nº 2778, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

**"Oficializa o Concurso Miss Cruzeiro".**

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN**  
**CIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica oficializado o "Concurso Miss Cruzeiro", evento que deverá ser promovido anualmente pela Secretaria de Esportes e Turismo do Município, como parte do calendário turístico da Cidade.

**Parágrafo único** - Que o disposto neste artigo estende para o Concurso de Miss Simpatia, que será realizado na mesma oportunidade do Concurso Miss Cruzeiro.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal poderá contar com o apoio técnico e material de instituições ou entidades locais, para o atendimento do disposto nesta Lei.

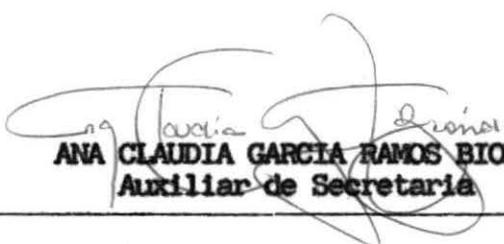
**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas em orçamentos dos futuros exercícios financeiros.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de fevereiro de 1994.

  
**Prof. JOÃO BASTOS SOARES**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 23 de fevereiro de 1994.

  
**ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
Auxiliar de Secretária